

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO INDICATIVO Nº 02/2017



“Sugere ao Poder Executivo que se digne sobre o projeto “Adote um Campo de futebol” no município de Linhares, parceria público privada e da outras providências.

“Dispõe sobre o projeto Adote um Campo de Futebol.

Art. 1º. Dispõe sobre o projeto “Adote um Campo” no município de Linhares.

§1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Linhares.

§2º. Fica permitido nos termos desta Lei, a realização de convênio para adoção de campos de futebol pertencentes ao município de Linhares

Art. 2º. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro público adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 3º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

I – Natureza dos investimentos e serviços propostos;

II – Menor número de placas publicitárias;

III – No caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 4º. A adoção do logradouro público poderá ser destinado para:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001642/2017

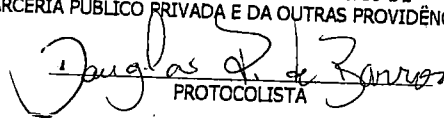
ABERTURA: 15/05/2017 - 12:16:10

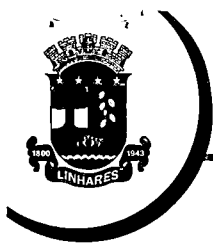
REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO: SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE SE DIGNE SOBRE O PROJETO "ADOTE UM CAMPO DE FUTEBOL" NO MUNICÍPIO DE LINHARES, PARCERIA PÚBLICO PRIVADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



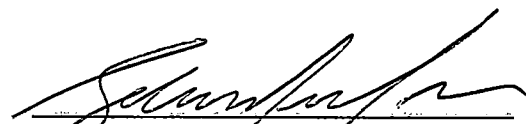
- I – Urbanização;
- II – Implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – Conservação e manutenção da área adotada;
- IV – Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
- V – Medidas de proteção e segurança.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

Linhares 15 de maio de 2017.


GELSON LUIZ SUAVE
VEREADOR PSC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA



Este projeto de lei indicativo tem como objetivo dispor sobre o programa "Adote um Campo de futebol" no município de Linhares, viabilizando parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de áreas municipais, tais como os campos de futebol dentre outras.

O programa reduz os custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano. É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o campo, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Linhares 15 de maio de 2017.


GELSON LUIZ SUAVE
VEREADOR PSC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº.0425/2017

30 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 0001642/2017 datado de 15/05/2017, apresentado na Sessão Ordinária do dia 15/05/2017, pelo ilustre vereador GELSON LUIZ SUAVE, envio a Vossa Excelência cópia reprográfica do Projeto de Lei, protocolado sob o número 0001642/2017 que **"Sugere ao Poder Executivo que se digne sobre o projeto "Adote um campo de futebol" no Município de Linhares, parceria público privada e dá outras providências"**, para ser recebido como Projeto indicativo.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresse minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Externo
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 13/06/2017 Hora: 16.17:34
Chave WEB: 2013146271404042017 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: ATEND. AO REQ. PROTOC. SOB Nº 0001642/17, DO VER. GELSON LUIZ SUAVE - ENVIA CÓPIA REPROGRÁFICA DO PROJ. DE LEI, PROTOCOLADO SOB O Nº 001642/2017, P/ SER RECEBIDO COMO PROJETO INDICATIVO.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
GUERINO LUIZ ZANON
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

w/T